

PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 26.813.118/0001-22

Código ISIN: BRPNPRCTF001

Código CVM: PNPR

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025**

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.813.118/0001-22 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar a apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Consulta Formal enviada pela Administradora aos Cotistas no dia 14 de agosto de 2025.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 100% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação da substituição da atual Administradora do Fundo, pela **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 11º, 12º e 14º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Nova Administradora”), **a partir do fechamento do dia 04 de setembro de 2025 (“Data da Transferência”)**;
- (ii) aprovação da substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição do Fundo, pela Nova Administradora. A Nova Administradora ficará responsável pelos serviços de administração, escrituração, controladoria, custódia e distribuição e assumirá total responsabilidade por todos os atos relacionados, direta ou indiretamente, à

administração e escrituração de cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;
e

- (iii) autorização para a Nova Administradora efetuar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo com vistas a promover as substituições acima.

DELIBERAÇÕES: Diante do exposto, a Administradora declara que os itens da Ordem do Dia, **foram aprovados**, sem quaisquer ressalvas e restrições, por Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, representando, aproximadamente, 100% das cotas emitidas pelo Fundo e que a transferência do Fundo ocorrerá nos termos acordados entre a Administradora e a Nova Administradora.

O novo Regulamento do Fundo, que acompanhou a Consulta Formal, entrará em vigor na data de transferência para a Nova Administradora, que possui total responsabilidade pelos termos e condições ali previstos.

Em razão das deliberações ora aprovadas, a Administradora divulgará, na presente data, Fato Relevante comunicando a referida transferência.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nova Administradora

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora